



JUSTIFICATIVA

Destina-se a emenda para a Associação Municipal de Apoio Comunitário(AMAC), cnpj nº 20.439311/0001-69, com sede na rua Esperito Santo nº434, centro, com finalidade de reforço para custeio para ações específicas a ministração de cursos nas unidades da entidade.

Palácio Barbosa Lima, 10 de dezembro de 2025.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

